



DECRETO Nº 71/2025, de 30 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                                     |  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM                                                  |  |           |
| 02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS                                                        |  |           |
| (Despesa 480) 02.071.10.301.1003.1534-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa |  | R\$100,00 |
| (Despesa 480) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual      |  | 100,00    |
| 1.621.000.0000.000                                                                                  |  |           |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM                                                  |  |           |
| 02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS                                                        |  |           |
| (Despesa 496) 02.071.10.301.1003.2208-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa |  | R\$100,00 |
| (Despesa 496) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual      |  | 100,00    |
| 1.621.000.0000.000                                                                                  |  |           |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM                                                  |  |           |
| 02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA                                         |  |           |
| (Despesa 622) 02.051.15.451.1502.1545-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa |  | R\$100,00 |
| (Despesa 622) Transferência Especial dos Estados                                                    |  | 100,00    |
| 1.710.000.0000.000                                                                                  |  |           |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                              |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                | R\$100,00 |
| (Despesa 0) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 100,00    |
| 1.621.000.0000.000                                                                           |           |
| (Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                | R\$100,00 |
| (Despesa 0) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 100,00    |
| 1.621.000.0000.000                                                                           |           |
| (Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                | R\$100,00 |
| (Despesa 0) Transferência Especial dos Estados                                               | 100,00    |
| 1.710.000.0000.000                                                                           |           |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO  
PREFEITO MUNICIPAL